

PORTARIA Nº 119, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLATINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.275/2017 – D.O.U. 23/11/2017, da Reitoria-Ifes e considerando solicitação da Coordenadoria Geral de Ensino.

RESOLVE:

I — regulamentar o fluxograma e os procedimentos necessários para formalização de solicitações para ausência de docentes ao *campus*, em casos omissos pela Lei nº 8.112/90;

II- definir que esta Portaria entre em vigor nesta data.

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR DIRETOR-GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DIRETORIA DE ENSINO (Diren) - CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida, Colatina - ES, 29700-660 27 3723 1523

FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO - CASOS OMISSOS

Considerando:

• as demandas advindas dos professores quanto a afastamentos que não

estão descritos na Lei nº 8.112/90;

• a necessidade de formalização de tais pedidos, bem como das

autorizações e demais providências;

• o documento elaborado e aprovado em reunião de coordenadores de

curso, realizada no dia 05/04/2016, e que foi revisado em 02/10/2017;

• a nova revisão do documento, feita em reunião de coordenadores de curso,

realizada no dia 06/03/2018;

fica definido que:

1- o docente deverá fazer uma solicitação formal, por meio do requerimento em

anexo (não é necessário abertura de processo), que deverá ser entregue ao

coordenador da coordenadoria em que está lotado, contendo as seguintes

informações:

• o período em que precisará se ausentar;

• a justificativa da necessidade de afastamento (com documentação

comprobatória acerca da justificativa apresentada);

o cronograma de permutas - com a(s) devida(s) assinatura(s) do(s)

professor(es) que aceitou(aram) realizar a(s) permuta(s);

• as datas das reposições, que deverão ocorrer dentro do semestre em que

efetivou a solicitação;

- o cronograma de compensação de carga horária do(s) dia(s) não trabalhado(s), que deverá ocorrer dentro do semestre em que efetivou a solicitação.
- 2- o pedido do professor será submetido à análise e à emissão de parecer de uma comissão formada pelo Coordenador do Curso, pela pedagoga do curso ao qual o professor está vinculado, pela Coordenadora Geral de Ensino e pela Diretora de Ensino;
- 3- a comissão convocará o solicitante para tomar ciência oficialmente;
- 4- depois de explicitado o parecer, oficialmente, ao solicitante, caberá ao Coordenador do Curso:
 - em caso de deferimento: informar, oficialmente, à Coordenadoria de Apoio
 ao Ensino a logística das aulas no período de ausência do professor e
 as devidas reposições, bem como à Coordenadoria de Desenvolvimento de
 Pessoas, (para que sejam tomadas as providências no ponto eletrônico,
 permitindo a compensação da carga horária dos dias não trabalhados,
 conforme cronograma apresentado e autorizado). Depois de repostas
 todas as aulas, arquivar o processo na Coordenadoria do Curso; e
 - em caso de indeferimento: arquivar o processo na Coordenadoria do Curso;
- 5- caso o professor não cumpra o cronograma de reposição de aula, será encaminhado à Direção de Ensino para as devidas providências;
- 6- se a comissão julgar necessário, o Diretor Geral será consultado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE ENSINO (Diren) - CAMPUS
COLATINA
Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida, Colatina - ES, 29700-660
27 3723 1523
SOLICITAÇÃO - AUSÊNCIA DO CAMPUS

DADOS DO SOLICITANTE						
Nome:						
Coorde	enadoria en	n que est	á lotado:			
Períod	o do afasta	mento:				
Motivo	do afastan	nento:				
Docum	nento anexa	ado:				
			CRONOGE	RAMA DE	Ε ΔΙΙΙ ΔS	
Professor que assumirá a aula						
Dia	Horário	Turma	Nome		Assinatura	Dia da reposição
					,	
				_	DE CARGA HORÁRIA	
Carga		itiva ao p i de repos	eríodo em que estara sicão	à ausente: Quantidade de horas		
F 3						
,	Assinatura c	lo solicitar	nte:			
Recebido por:					Data:	